



REPÚBLICA DE PARAGUAY

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.478, DE 01 DE OUTUBRO DE 1.992.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro e dá outras providências.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.149 de 01 de outubro de 1.992.

DECRETA :

- Artigo 1º -** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) à Creche "O PEQUENO APRENDIZ", para despesas com manutenção dos serviços iniciais.
- Artigo 2º -** Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática abaixo discriminadas:
- | | |
|---------------|---|
| 1 | EXECUTIVO |
| 02 | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |
| 03070312.0002 | ENCARGOS DIVERSOS |
| (049) 3233 | Contribuições correntes..... 5.000.000,00 |
- Artigo 3º -** A Creche "O PEQUENO APRENDIZ", deverá prestar contas da despesa realizada, assim como, o recolhimento do saldo não gasto junto ao Erário Público Municipal no prazo de até 30 (trinta) dias do recebimento do auxílio.
- Artigo 4º -** As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:
- | | |
|------------|--------------------------------|
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES |
| 1920.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES |
| 1922.00.00 | Restituições..... 5.000.000,00 |
- Artigo 5º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de outubro de 1.992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
PREFEITO MUNICIPAL



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.478/92.....Fls-02

ccmls
JORO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assun-
tos Jurídicos, em 01 de outubro de 1.992.

ccmls
JORO CARLOS GONÇALVES FILHO
SECRETÁRIO

ccmls